

LEI N.º 744/98**Abre Crédito Especial Suplementar e dá outras providências.**

JOSÉ GARCIA LUIZ, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º Fica aberto no Executivo Municipal um crédito Especial Suplementar na importância de R\$. 225.000,00 (Duzentos e vinte e cinco mil reais), objeto do convênio celebrado entre a municipalidade de Rubinéia e a Secretaria de Estado de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Governo do Estado de São Paulo, e a Defesa Civil do Estado de São Paulo, para execução das obras:

- I - Limpeza, Desassoreamento e Implantação de Parque Eco-Turístico na Lagoa do Sol, dentro do Perímetro Urbano de Rubinéia;
- II - Recapeamento de Ruas e Avenidas da cidade.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta do Convênio celebrado nos termos do artigo anterior.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rubinéia – SP, 13 de julho de 1998.

JOSÉ GARCIA LUIZ
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicação por afixação no lugar de costume na mesma data.


WALDIR DE OLIVEIRA